

DECRETO Nº 000390/20 de 16 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Dec 390/2020

Foi publicado nesta data no mural mesis.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 16/11/2020

Responsáveis 

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS			
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS			
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS			
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	2.000,00
05.03 - MEIO AMBIENTE							
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	2.000,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.30.00.00.00.00	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	2.000,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	2.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	1.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	2.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.451.0120.1.603-4.4.90.52.00.00.00.00	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	1.600,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	4.000,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.1.805-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

1.100,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2020

---

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira  
Prefeito Municipal